



ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e seis dias do mês de Julho de dois mil e dezenove, às 09 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a 14ª (Décima quarta) Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. Laura Longhi Fernandes Machado - Presidente do Comitê, o Sr. João Marcello de Menezes e o Sr. Marcyo Franco Fortes - membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta.

1. Ata do Confis: Realizamos a leitura da ata da 286ª reunião ordinária do Conselho Fiscal. Após a leitura da ata destacamos: Item 6) Gestão de Risco Corporativo. 6.1. Destaque para os créditos a receber do Instituto Conab de Seguridade Social (Cibrius), no valor de R\$ 919.779 mil, decorrentes do processo de saldamento do Plano CONAB, que foram originados em 2015. Com relação a este item, o Comitê vem monitorando e aguarda a contratação e posicionamento do atuário. Estamos acompanhando de perto as medidas que se encontram em andamento para contratação. Item 7.1.4) Ofício Interno Ascon n. 223, de 3/6/2019: resposta ao item 1.2.4. da Ata da 285ª Reunião Ordinária do Confis, de 31/5/2019 - Solicitação atendida. O Confis solicitou informação sobre a situação levantada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST relativa à contabilização do Ativo Contingente, no valor de R\$ 485.375 mil, em 31 de dezembro de 2018, registrado na conta "Créditos a Receber Pendentes de Decisão Judicial". Este comitê já se manifestou no item 3 do seu Parecer sobre as demonstrações contábeis do 1º trimestre de 2019, em que diz que "o ativo contingente não se contabiliza" e que aguarda reunião com Ministério da Economia / COGEF - Coordenação Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais. Ainda com relação ao item 7.1.4. O Confis, comparando as duas bases de dados que foram objeto de análise da Proge constatou uma relação de 113 processos informados pela Sucon que foram classificados pela Proge como "Ativos não localizados", perfazendo um total de quase R\$ 21 milhões registrados na contabilidade da Companhia como créditos seus, aguardando apenas decisão judicial, sem que o correspondente processo seja de conhecimento da Procuradoria. Por outro lado, os registros da Proge possuem um grande número de ações judiciais que não são do conhecimento da Sucon, classificados como "sem referência". Segundo a Proge, "Entre as divergências encontradas podemos citar, diferenças de valores, créditos que constam como cobrados judicialmente na listagem da SUCON, quando na realidade, a Conab não realiza a cobrança, mas apresenta defesa para que não haja a declaração de nulidade do crédito, ou seja, não se trata de crédito sendo recuperado; processos já baixados no Judiciário, com crédito recebido ou que não poderá mais ser recebido, que constam na listagem da SUCON, em que recomendamos a verificação de baixa contábil, entre outros motivos que foram sinalizados neste campo. Cite-se, também, que os processos baixados apenas foram

colocados na listagem, por terem sido verificados como ativos na listagem da SUCON, para se permitir a identificação de casos em que o procedimento de baixa contábil deva ser analisado, de forma a uniformizar os registros."Tal preocupação já foi apontada pelo Coaud na NT COAUD nº 3 (Ref. **Nota Técnica Proge nº 350/2019**) de 9/9/2019. Em relação ao item 7.2. Verificação mensal do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR. 7.2.1. Relatório Sucor nº 12/2019- Acompanhamento das Resoluções CGPAR. O Comitê de Auditoria tem acompanhado a implementação das resoluções e, conforme apresentado na NT COAUD nº 10, contendo nossa análise do Relatório Acompanhamento mensal das Resoluções CGPAR (Ref. Relatório Sucor nº16/2019).

2. Relatórios O Comitê destaca que encaminhou para apreciação do Consad os seguintes relatórios:

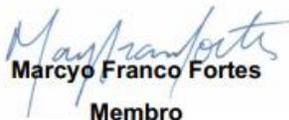
2.1. NT COAUD N.º 03/2019 - Análise do COAUD referente ao Relatório de Atividades Judiciais – 1º Trimestre de 2019. Item 9.1 do Plano de Trabalho do Conselho de Administração - 2019 (Ref. NT PROGE Nº 350/2019). Identificamos uma série de inconsistências, as quais foram detalhadas no relatório e recomendamos: a- Avaliar a possibilidade de adoção de software jurídico para controle dos processos judiciais da Companhia; b- Revisar a classificação de todos os processos judiciais e que esta seja realizada em consonância com o CPC 25, bem como em conformidade com os critérios e metodologia alinhada dentro da PROGE; c- Atualizar saldo contábil das contingências passivas para refletir os relatórios operacionais da PROGE; d- Criar rotinas e implementar procedimentos de controle interno para gestão dos processos judiciais da Companhia; e- Estabelecer e implementar controles internos para aprimorar o processo de governança e comunicação entre Diretorias Regionais, PROGE, SUOFI e SUCON; f- Incluir trabalhos, por parte das auditorias (interna e externa), para assegurar a totalidade e acurácia da base dos processos judiciais; g- Refletir nas notas explicativas de forma clara, transparente e objetiva a composição do saldo das contas relacionadas ao provisionamento das contingências passivas, a fim de que o usuário da informação tenha total entendimento da operação.

2.2. NT COAUD N.º 04/2019 - Análise do COAUD referente ao Relatório do 2º trimestre contendo o Plano de Ação Integral para implantação das Resoluções CGPAR no 22 e 23 (Ref. CI DIGEP n.558, de 10/07/2019). Inconsistências identificadas pelo Coaud: a- Todas as informações sobre as ações adotadas pela Companhia são referentes ao 4º trimestre de 2018; b- Ausência de apresentação de providências para que, nas futuras negociações, a previsão constante no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT se limite à garantia do benefício de assistência à saúde com co-participação financeira da empresa e dos empregados em 50%; c- Falta de Proposta de enquadramento com cronograma de execução do benefício de assistência à saúde (BAS) a ser acompanhado por este comitê; d- Não foram apresentadas informações referentes ao cálculo do limite do custeio do BAS pela Conab; e- Temas apontados pelos incisos de II a V, do Art. 3º da Resolução CGPAR nº 22 não foram abordados no relatório; f- Ausência das ações realizadas pela Conab para redução dos custos do benefício e a avaliação da exposição a risco do Serviço de Assistência à Saúde. Para esclarecer tais apontamentos, realizamos no dia 26/7, reunião com o Sr. Luciano Lopes – Gerente da Gesas e com o Presidente do grupo de trabalho para o BAS.

Foi informado ao Comitê que no relatório em questão foram identificadas, pela própria área, inconsistências e ausências de informações e que o mesmo será readequado e enviado novamente para apreciação deste comitê. **2.3.** NT COAUD N.º 05/2019- Análise do COAUD referente ao Relatório dos imóveis da Companhia, relativo ao 2º trimestre de 2019 (Ref.CI DIAFI n.º. 000.136, de 09 de Julho de 2019). O Comitê identificou 21 (vinte e um) imóveis que precisam de uma maior atenção e relevância pela Conab, seja por estarem cedidos, com penhora judicial ou ocupados por terceiros. **2.4.** NT COAUD N.º 06/2019 - Análise do COAUD referente ao Relatório de Atividades da baixas de ativos, do 2º Trimestre de 2019. Item 8.2 da 7º RO do Conselho de Administração - 2019 (Ref.ofício interno Diafi n.º 000135/2019) – identificamos incompletude nas informações apresentadas e solicitamos esclarecimentos sobre a documentação que comprove a posse ou o título de propriedade dos imóveis pela Conab. Entendemos que caso se confirme a existência de título de propriedade, estes deveriam seguir o rito indiciado pela 292ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração em 29/11/2017 com abertura do procedimento licitatório de alienação, e no caso do certame ser considerado DESERTO, ser autorizado pelo Consad a Doação dos bens imóveis ao Município. Assim, solicitamos informações sobre a propriedade dos imóveis doados no 2º trimestre e quais procedimentos foram adotados antes de realizado o termo de doação. **2.5.** NT COAUD N.º 07/2019 - Análise do COAUD referente ao Relatório de acompanhamento de ofícios/acórdãos do TCU (Ref. Nota Técnica Audin n.º 212/2019): Nada a destacar. **2.6.** NT COAUD N.º 08/2019 - Análise do COAUD referente ao Relatório da Ouvidoria 2º Trimestre - 2019 (Ref. ofício interno OUVIR n.º 218 /2019). Na análise do presente Relatório da Ouvidoria 2º Trimestre - 2019, o Comitê identificou 54 (cinquenta e quatro) denúncias, sendo que apenas 04 (quatro) se encontram Cadastradas e em andamento, ambas de Maio e Junho de 2019. **2.7.** NT COAUD N.º 09/2019 - Análise do COAUD referente ao Relatório da Corregedoria Geral (COGER) do 2º trimestre de 2019 (ofício interno COGER n.º 105 /2019) – Nada a destacar. **2.8.** NT COAUD N.º 10/2019 - Análise do COAUD referente ao Relatório Acompanhamento mensal das Resoluções CGPAR (Ref. Relatório Sucor n.º16/2019): O Comitê, diante da análise do Relatório de Acompanhamento mensal do cumprimento das Resoluções CGPAR, em referência ao Relatório Sucor n.º16/2019, salienta que foram apresentadas 04 (Quatro) tabelas com Resoluções que estão pendentes de implementação pela Companhia, todas com prazos de cumprimento expirados. Afim de garantir a acurácia e totalidade do monitoramento da implementação das Resoluções: relacionar 100% das resoluções CGPAR, informando o que foi feito pela Companhia para seu cumprimento, status anterior e atual, bem como visibilidade sobre os próximos passos. **3. Próxima reunião** – Próxima reunião do Coaud ficou definida para os dias 29 e 30 de agosto. Eu, Laura Longhi Fernandes Machado, presidente do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar, deu-se por Encerrada a presente reunião.



Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente



Marcyo Franco Fortes
Membro



João Marcello de Menezes
Membro